

Ata da sessão ordinária de 31-5-68.

Por trinta e um dias do mês de maio de um mil novecentos e sessenta e oito, às dezessete horas, na sala das sessões, reuniu-se o E. Tribunal, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. José Américo Macêdo, presentes os Exmos. Srs. Des. Assis Santiago, Ilmo. Jorge Fontana, Jacomino Inacurato, José Pereira de Paiva, Spyer Crates e Raul Machado Fleita e João Braz da Costa substituto. Fleita a sessão, foram lidas e aprovadas as atas das duas últimas reuniões. Inicialmente, o Exmo. Sr. Presidente, interpretando os sentimentos dos eminentes juizes, mandou consignar em ata um voto de profundo pesar pelo falecimento do Sr. Agostinho Santiago, irmão do Exmo. Sr. Des. Assis Santiago, e dar a homenagem conbecimento à família

eulutada. Associação - se à manifestação o
 Exmo. Sr. Procurador Eleitoral, Sr. João Braz
 da Costa Val Filho. O Exmo. Sr. Des. Assis
 Santiago agradeceu a homenagem. A se-
 quir, a lãite definiu solicitações do Exmo.
 Sr. Sr. José Pereira de Saiva, no sentido de
 lhe ser concedido período de férias corres-
 pondente ao que gozará, na justiça le-
 gislativa, a partir do próximo mês de maio,
 digo de junho. Prossequindo no estudo e
 discussões do anteprojeto de Regimento da
 Casa, o E. Tribunal, por proposta do Exmo.
 Sr. Sr. Spyer Rates, aprovou, globalmente,
 referido anteprojeto, bem como as emendas
 apresentadas pela dita Comissão de Re-
 gimento, ressalvado, porém, o direito de
 emendas. A seguir, o Sr. Sr. Jorge Fontana
 propôs a supressão da emenda n.º 162, man-
 tendo-se a redação do artigo 122 do an-
 teprojeto, relativa à representação do Tribu-
 nal. Posta a proposta em votação, foi a
 mesma rejeitada, por voto de desempate,
 vencidos os Exmos. Juizes Jorge Fon-
 tana, Jacomino Inacarato e Spyer Ra-
 tes. Também o Exmo. Juiz Spyer Rates
 propôs a supressão do artigo 128 do antepro-
 jeto, o qual, também por voto de desem-
 pate, foi mantido, vencidos os eminentes
 Juizes Des. Assis Santiago e Sr. Jacomino
 Inacarato, além do proponente. Ainda
 a propósito do artigo 128, o Exmo. Sr. Dr.
 Jorge Fontana propôs se lhe desse a seguinte
 redação: " não se darão certidões de docu-

89

mentos existentes no Tribunal, nem de atos publicados no órgão oficial, sem prova de legítimo interesse do requerente!" Essa proposta foi aprovada, vencidos, em parte, os Srs. Drs. Jacomino Inacarrato e Spyer Prates que não exigiam a prova de legítimo interesse para a concessão. Por proposta dos Srs. Dr. Spyer Prates e Des. Assis Santiago, o artigo 100 passou a ter a seguinte redação: "das decisões finais de condenação ou absolvição caber recurso para o Tribunal Regional Eleitoral, observado o processo estabelecido para julgamento das apelações criminais". Esta proposta foi aprovada contra os votos dos eminentes juízes José Pereira de Paiva e Raul Machado Gheita que mantinham a redação constante da emenda nº 136 da Junta Comissária de Regimento Interno. A seguir, o Exmo. Sr. Presidente declarou aprovada o Regimento Interno da Corte, esclarecendo que a respectiva minuta de Resoluções será, oportunamente, distribuída para exame, antes de submetida à aprovação final. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada. Para constituir, em Rondonópolis, Subsecretário substituto, Laurei

Presidente
Raul Machado Gheita